



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70

PORTARIA Nº. 19/2023 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente
Port. nº 19/23 em 19/01/23
Mamonas/MG, 19/01/23
Secretaria Municipal de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 32, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial para avaliar, acompanhar e fiscalizar o Leilão de Bens Móveis pertencentes ao Município de Mamonas – MG;

CONSIDERANDO que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE BENS PÚBLICOS** pertencentes ao Município de Mamonas – MG, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: ALVACI ANDRADE CÂMARA - CPF. 028.248.666-67.

SECRETÁRIO: ALEXANDRE ROBERTO CESAR GOMES CARDOSO - CPF. 128.156.186-05.

MEMBRO: LEONARDO HENRIQUE PEREIRA – CPF. 092.070.676-25.

Art. 2º - Compete a Comissão de Leilão avaliar, organizar, administrar, acompanhar e fiscalizar o leilão de bens móveis pertencentes ao Município de Mamonas – MG.

Art. 3º - A avaliação dos bens móveis inservíveis ou antieconômicos deverão ser realizados mediante laudo de avaliação, firmado em 02 (duas) vias, pelos membros da comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70


Art. 4º. As atribuições dos membros da Comissão Especial serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mamonas – MG, 19 de janeiro de 2023.


Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal


ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG